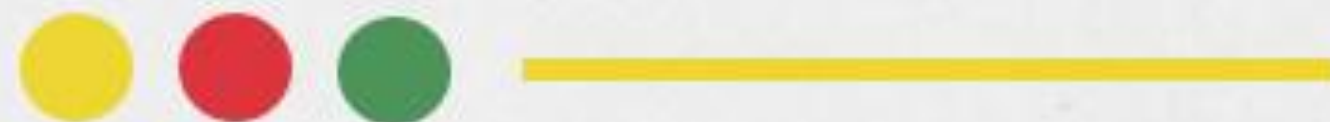


SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL RS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

● ● ● SEDES RS

Departamento de
Assistência Social (DAS)

Departamento de Políticas
para a Juventude

Departamento de Inclusão
Socioproductiva e Projetos
Especiais

Unidade da
Pessoa Idosa

Departamento de Segurança
Alimentar e Combate à Fome

Departamento de Atenção
à Primeira Infância (DAPI)

Departamento
Administrativo (DA)



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FAMÍLIA ACOLHEDORA

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA), organiza e acompanha o acolhimento temporário de crianças e adolescentes em residências de famílias acolhedoras, previamente selecionadas e preparadas.



Objetivo: Oferecer um ambiente familiar individualizado enquanto a criança não pode retornar à sua família de origem ou ser adotada.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

● ● ● PARA O MUNICÍPIO

Convivência familiar e comunitária - O convívio familiar permite um desenvolvimento emocional muito mais saudável do que o convívio em instituições.

Proteção Social: Evita a institucionalização prolongada e a perda de vínculos afetivos.



Direito da Criança: O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) prioriza o acolhimento familiar em detrimento do institucional.

O PAPEL DO GOVERNO - SEDES RS

COFINANCIAMENTO:

Repasse financeiro através do Piso Gaúcho Regular para fomento das ações municipais.



APOIO TÉCNICO:

Orientação e capacitação dos municípios para que executem os serviços com segurança e qualidade.



BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais são uma modalidade de proteção social de caráter suplementar e temporário. Eles integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para prover segurança de sobrevivência em momentos de ruptura, fragilidade ou ocorrência de fatos imprevistos na vida de indivíduos e famílias.

**Enfrentar
vulnerabilidades
temporárias**

**Atender fatos
imprevistos**

**Garantir proteção
imediata**



CONCESSÃO

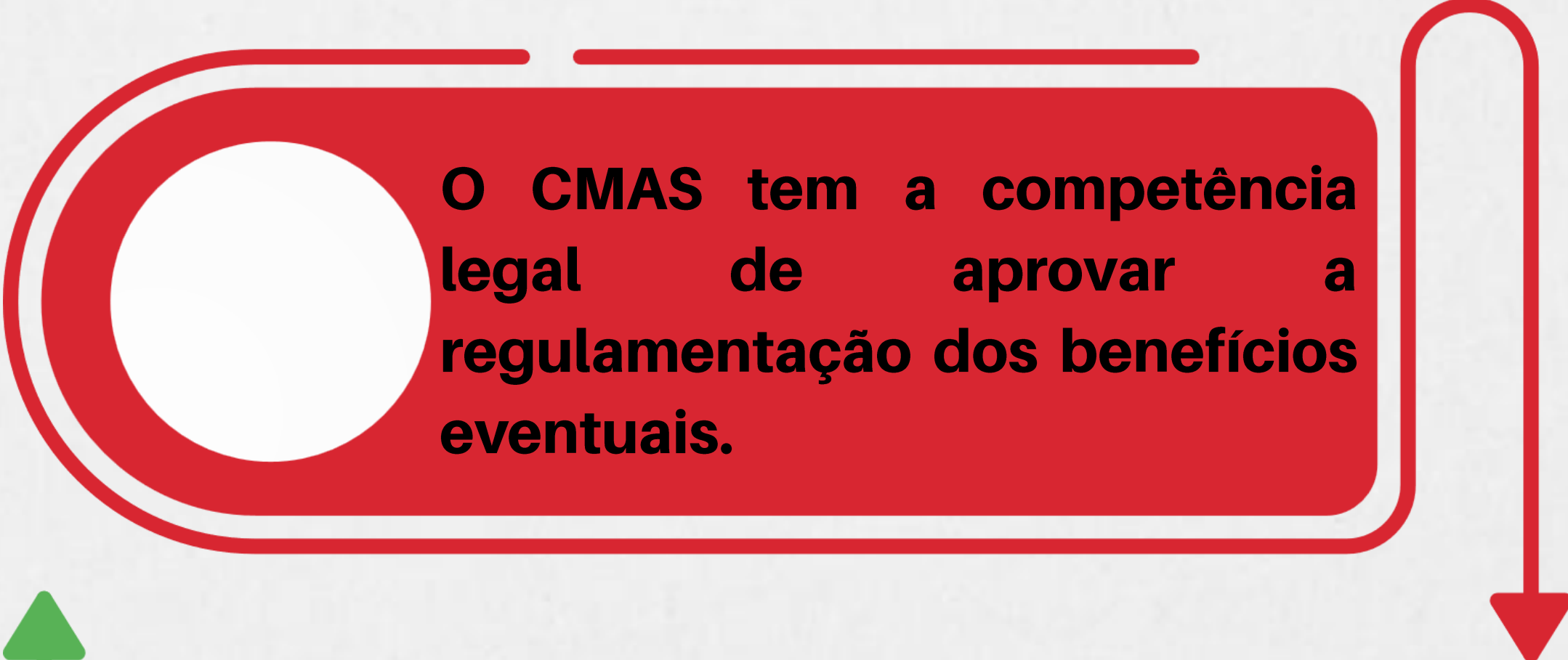
A concessão de benefícios eventuais é realizada pela equipe técnica do SUAS por e meio da avaliação sociofamiliar.

A equipe técnica possui competência para analisar a situação de vulnerabilidade e verificar a ocorrência do fato gerador (nascimento, morte, calamidade ou vulnerabilidade temporária).

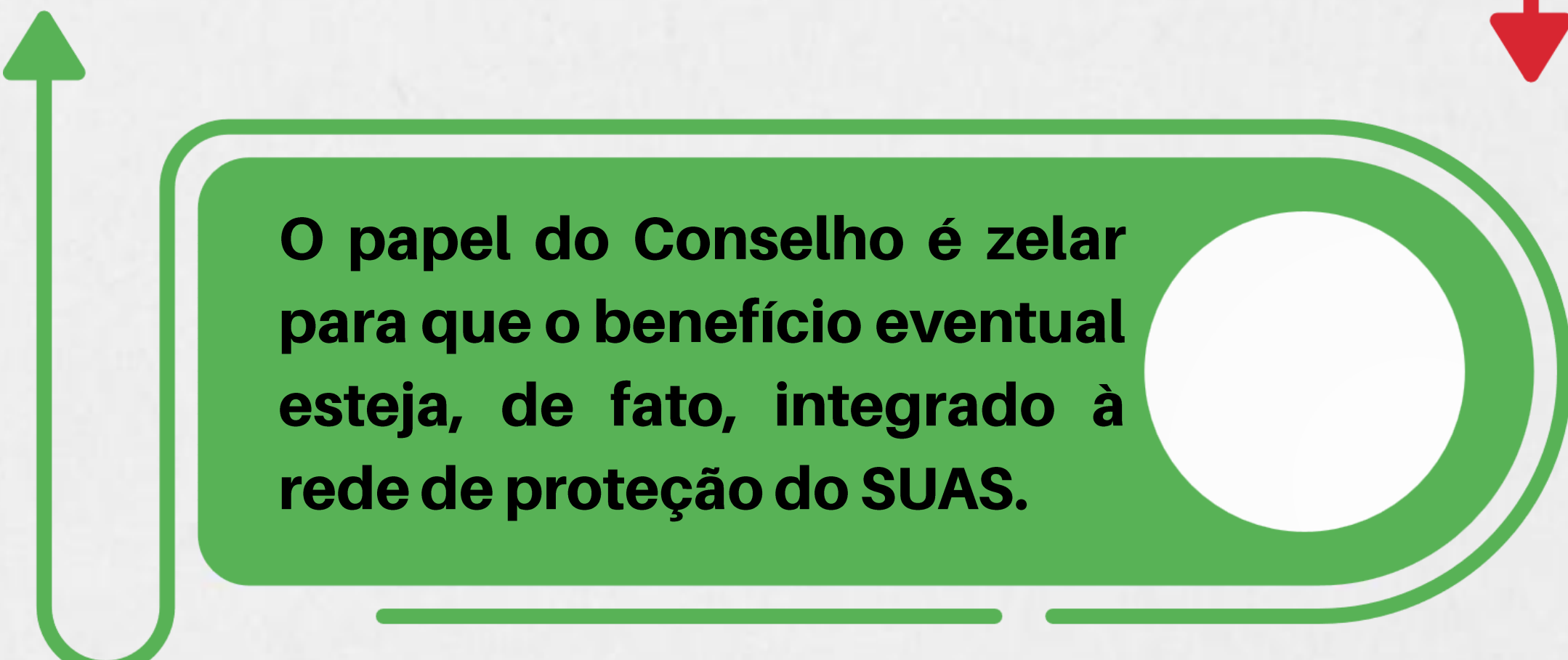
Esta avaliação é indispensável para fundamentar o ato administrativo, garantindo que o benefício seja concedido apenas quando tecnicamente justificado, conforme prevê a norma.



CONSELHO MUNICIPAL (CMAS)

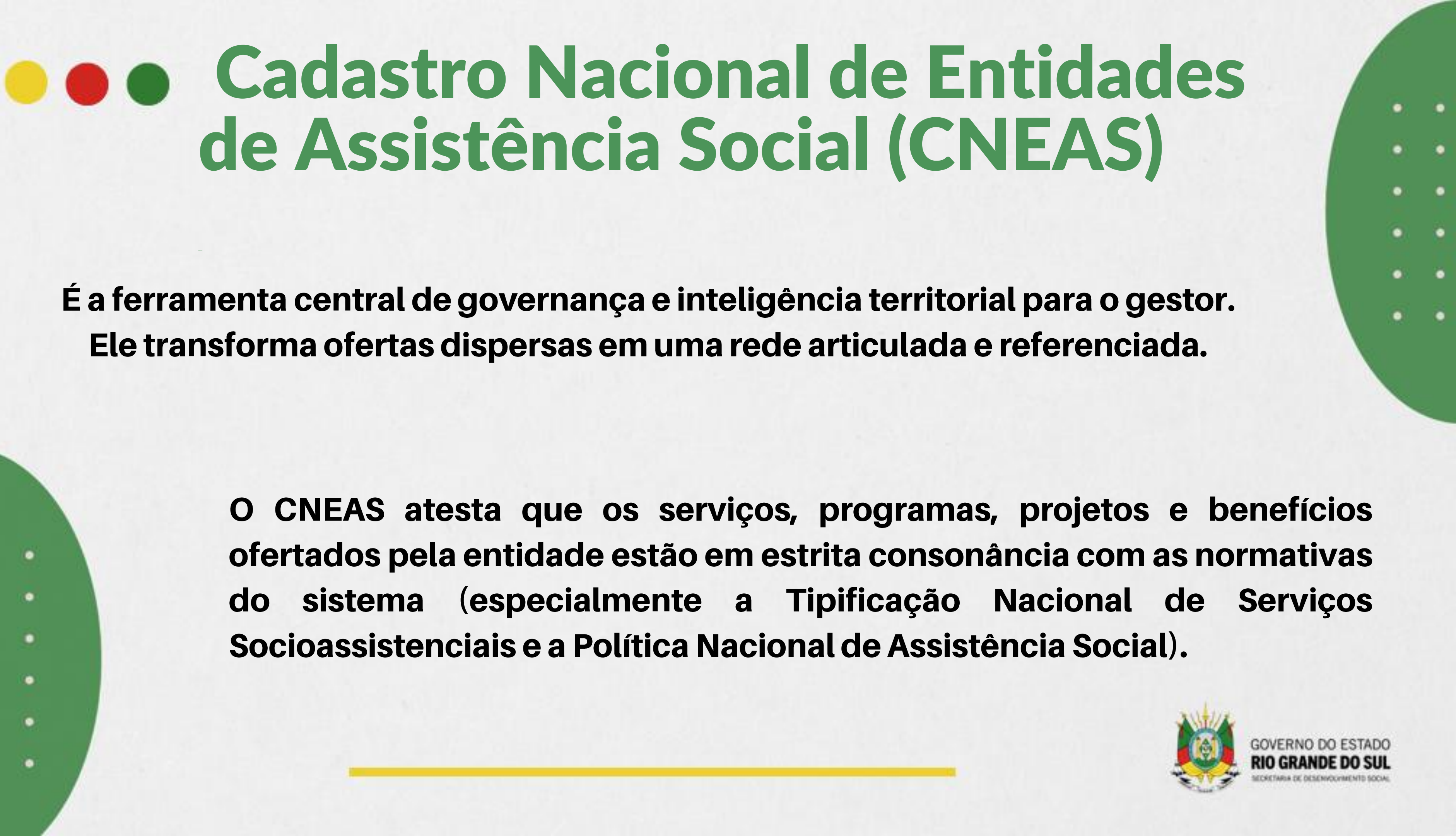


O CMAS tem a competência legal de aprovar a regulamentação dos benefícios eventuais.



O papel do Conselho é zelar para que o benefício eventual esteja, de fato, integrado à rede de proteção do SUAS.





Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS)

**É a ferramenta central de governança e inteligência territorial para o gestor.
Ele transforma ofertas dispersas em uma rede articulada e referenciada.**

O CNEAS atesta que os serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela entidade estão em estrita consonância com as normativas do sistema (especialmente a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Política Nacional de Assistência Social).



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



O preenchimento do CNEAS é o instrumento que oficializa a integração das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) à rede socioassistencial local.

Sem a inserção e validação no CNEAS, a entidade atua à margem do SUAS. Isso configura desordenamento da rede de proteção, inviabiliza o cofinanciamento público (municipal, estadual e federal) e impede o acesso da entidade à Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS).



Com os dados técnicos em mãos e validados, o gestor (ou técnico designado) acessa o sistema SAA - CNEAS com seu CPF e senha gov.br.



O sistema só pode ser alimentado se a entidade já estiver formalmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).



CNEAS E EMENDAS PARLAMENTARES

O CNEAS é o requisito técnico obrigatório exigido pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para a liberação de qualquer recurso oriundo de emenda parlamentar destinado a Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Ele é o sistema que autoriza o trâmite financeiro.

A manutenção do CNEAS atualizado é o procedimento administrativo que garante a eficiência da prefeitura na recepção e processamento dos recursos de emendas parlamentares, assegurando fluidez orçamentária para a rede socioassistencial do território.

ACOLHIMENTO DE IDOSO

O Rio Grande do Sul é hoje o estado com a população mais envelhecida do Brasil.

Segundo os dados contínuos do IBGE e os levantamentos do Departamento de Economia e Estatística do Estado, vivemos o crescimento acelerado de idosos com alta dependência em um cenário de famílias cada vez menores.

Essa mudança demográfica esgotou a capacidade da rede familiar de ser a única provedora do cuidado. Sem alternativas de retaguarda diurna, essa realidade pressiona diretamente os municípios por vagas de acolhimento institucional, o que eleva drasticamente o risco de judicialização e ameaça a sustentabilidade do orçamento local.

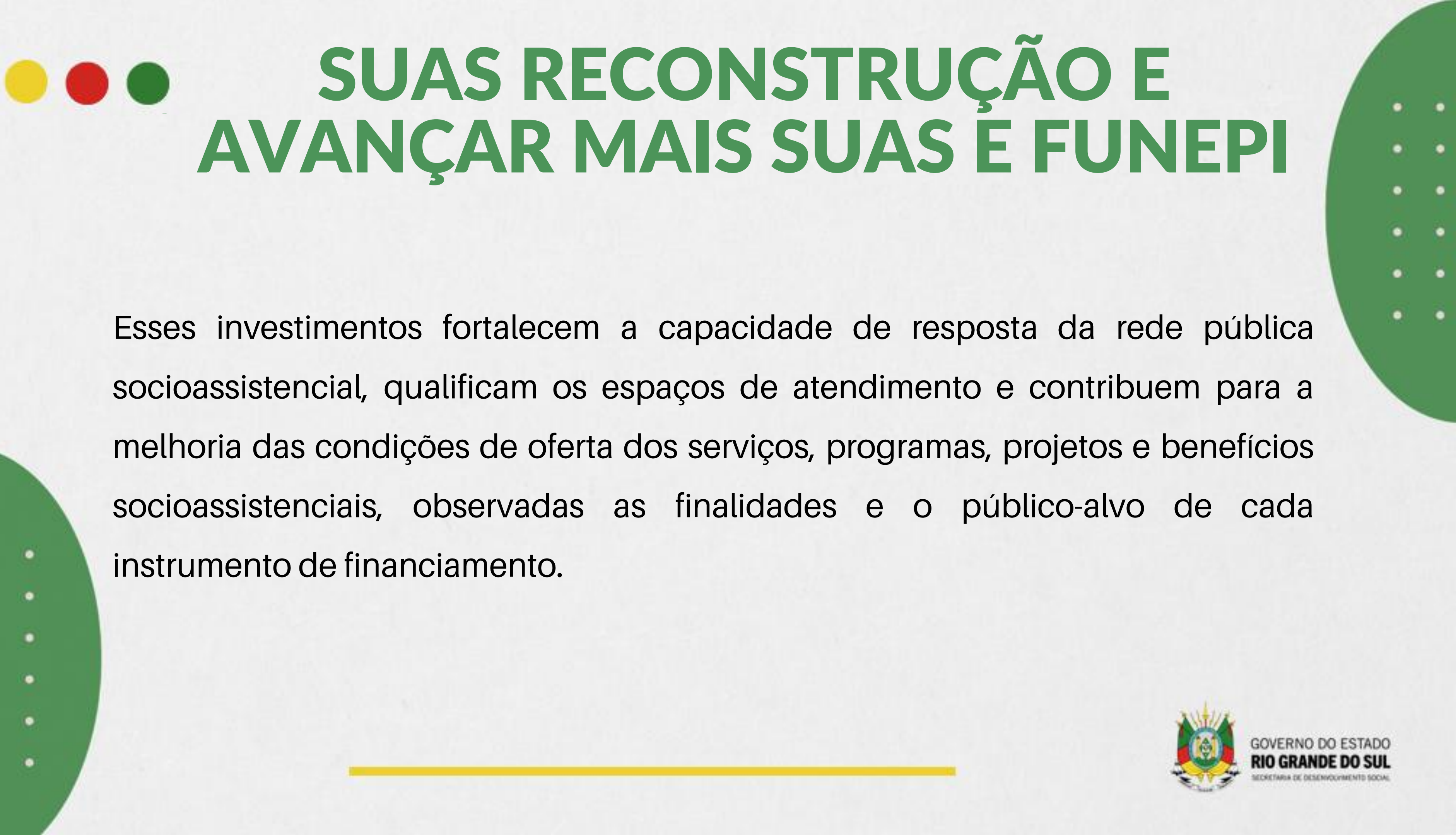




SUAS RECONSTRUÇÃO E AVANÇAR MAIS SUAS E FUNEPI

Iniciativas como os cofinanciamentos Avançar SUAS Reconstrução, Avançar Mais SUAS I, II e III, voltados ao fortalecimento da infraestrutura da rede socioassistencial por meio de investimentos em construção, ampliação, reforma, requalificação e aquisição de equipamentos e veículos, destinados ao fortalecimento das ações socioassistenciais e à qualificação da oferta dos serviços mediante a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Por meio dos editais do Fundo Estadual da Pessoa Idosa – FUNEPI, são financiados projetos voltados à promoção dos direitos da pessoa idosa, incluindo iniciativas de fortalecimento da rede de atendimento e a aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes para qualificação dos serviços destinados a esse público.



SUAS RECONSTRUÇÃO E AVANÇAR MAIS SUAS E FUNEPI

Esses investimentos fortalecem a capacidade de resposta da rede pública socioassistencial, qualificam os espaços de atendimento e contribuem para a melhoria das condições de oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observadas as finalidades e o público-alvo de cada instrumento de financiamento.



PISO GAUCHO REGULAR E ESPECIAL

O **Piso Gaúcho** é um cofinanciamento fundo a fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul (SEDES-RS), através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), que repassa recursos estaduais para os fundos municípios executarem de forma flexível o financiamento/cofinanciamento de serviços, de programas e de projetos previstos nos Planos Municipais de Assistência Social, aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social, instrumentos de gestão, fiscalização, planejamento, administração e controle das ações de assistência social, dos benefícios eventuais, ações de assistência social em situação de emergência e/ou calamidade pública e gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.



Obrigado

MATIONE SONEGO

Chefe de Gabinete SEDES/RS

Fones: 55 99653-7272 e 51 3288-6501

matione-sonego@social.rs.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL